



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria de Administração

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 003/2025

Senhora Presidente,
Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores.

Ao cumprimentar Vossas Excelências, na oportunidade, vimos submeter à apreciação dessa colenda Câmara o Projeto de Lei em anexo, o qual **"ACRESCE DOIS CARGOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM AO QUADRO DE CARGOS EFETIVO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL N° 1.901, DE 27.06.1991"**.

Na composição das diversas equipes da Secretaria Municipal de Saúde é presença necessária e indispensável o profissional Técnico em Enfermagem, quer seja no atendimento dos serviços e programas na Unidade Básica, como também junto as três unidades de Estratégia Saúde da Família – ESF.

O incremento dessas atividades, no decorrer do tempo, foi determinante para o aumento do número de profissionais nas diversas áreas da saúde, dentre as quais a de Técnico em Enfermagem. Soma-se a isso, a necessidade decorrente da substituição de servidores por motivo de aposentadoria e previsão de inativação dos titulares de cargos auxiliares, mas que atualmente necessitam ser providos através de profissional técnico na área da enfermagem. Ainda, também é necessário que o Quadro da Saúde disponha de profissionais técnicos em número o suficiente para que na ocorrência de afastamentos legais, a exemplo de licenças e de férias, bem como de atendimentos externos, o serviço de enfermagem não sofra solução de continuidade.

No decorrer do último semestre essa necessidade se fez sentir por demais, sendo determinante a nomeação de um Técnico em Enfermagem através da lista de aprovados no Concurso Público realizado em 2024, situação essa que ora é preciso ser regularizada, ao mesmo tempo em que é também oportuno a criação de mais uma vaga para suprir necessidade futura, pelo que se propõe a criação de dois (02) cargos.

Quanto à estimativa do impacto orçamentário e financeiro, preconizada pela Lei Complementar nº 101/2000, a Contadoria Geral do Município opina pela possibilidade dessa despesa consoante expresso no estudo em anexo.

Em face ao sucinto exposto, encarecemos a compreensão das senhoras e dos senhores vereadores na aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARI, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.


IGOR ROSA TAMBARA,
Prefeito do Município de Jaguari.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria de Administração

PROJETO DE LEI N° 003/2025

Acrece dois cargos de Técnico em Enfermagem ao Quadro de Cargos Efetivo, previsto na Lei Municipal nº 1.901, de 27.06.1991.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 78, inciso V da Lei Orgânica,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam acrescidos dois (02) cargos para a categoria funcional de Técnico em Enfermagem, integrante do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo previsto no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.901, de 27 de junho de 1991, que dispõe sobre os cargos e funções públicas do Município, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências, conforme segue:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	PADRÃO	CARGOS EXISTENTES	CARGOS ACRESCIDOS	CARGOS RESULTANTES
Técnico em Enfermagem	06	05	02	07

Art. 2º. A despesa decorrente do objeto da presente Lei correrá à conta de dotação orçamentária própria constante na Lei Orçamentária Anual, editada pela Lei Municipal nº 3.560, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 04 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARI, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.


IGOR ROSA TAMBARA,
Prefeito do Município de Jaguari.

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - EXERCÍCIO DE 2024 - 01/01/2024 A 31/12/24	
DESCRIÇÃO	VALOR CONTÁBIL
RECEITAS CORRENTES	R\$ 71.404.926,55
(R) DEDUÇOES DAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 4.029.779,69
CPSSS do servidor civil ativo	R\$ 1.723.219,28
Contribuição Servidores Civis Inativos - Principal	R\$ 1.415,32
Remuneração dos RPPS	R\$ 1.813.258,62
Comp. Finan. Entre o Reg. Geral e os RPPS - Principal	R\$ 860.116,83
(R) CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	-R\$ 7.507,49
(R) Dedução das Remunerações dos Recursos do R.P.P.S.	-R\$ 360.722,87
	R\$ 67.375.146,86

DEDUÇÕES DA RECEITA - FONTE DE RECURSO	
Agentes Comunitários de Saúde (604)	R\$ 440.544,00
Incentivo para Vigilância em Saúde - Agentes de Combate as Endemias	R\$ 78.704,00
	R\$ 519.248,00
	R\$ 66.855.898,86

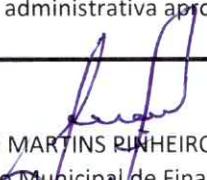
PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - JAGUARI (RS) - JANEIRO 2025

	VALOR	PROJEÇÃO IPCA 4,83% + 1% + Técnicos de Enfermagem
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (R.C.L.)	R\$ 66.855.898,86	R\$ 66.855.898,86
DESPESA DE PESSOAL TOTAL EM 2024	R\$ 23.304.981,13	R\$ 25.947.327,58
	34,86%	38,81%

Verifica-se que com a criação destes dois cargos para Técnicos de Enfermagem e, considerando também a recomposição do IPCA, na ordem de 4,83% mais um ganho real de 1% (matéria de outro Projeto de Lei já em discussão neste Legislativo), o percentual de pessoal passa de 34,86% para 38,81%, considerando que a RCL permaneça inalterada. Neste contexto, o percentual da despesa com pessoal permanece dentro do previsto legal. Na projeção está incluído as despesas de pessoal com a reforma administrativa aprovada anteriormente.


ROSANA DA SILVA BOLZAN

Contadora Municipal - CRC/RS 085968/O-7 - Portaria 125/11
Jaguari (RS)


JOÃO MARTINS RINHEIRO
Secretário Municipal de Finanças
Jaguari (RS)